Decreto nº. 177, de 26 de Novembro de 2019.

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia **02/12/2019 até às 13 horas.**"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **02 de Dezembro de 2019** (02 de dezembro de dois mil e dezenove) até às 13 (treze) horas, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2°- Visto que a cidade encontra-se em festa em decorrência da Tradicional Festa do Leite que será realizada nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019, e diante da necessidade de Organização da Administração Municipal, em decorrência de grandioso evento, fica decretado ponto facultativo.

Art. 3° - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 26 de Novembro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES

Prefeito Municipal